TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência contém os parâmetros e demais elementos descritivos referentes à aquisição de dispositivos técnicos para atender às necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Posturas da Secretaria municipal de Segurança Pública, sob a forma de entrega imediata integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	1.1.84514	O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS SONÔMETRO DIGITAL INTEGRADOR, PORTÁTIL, DESTINADO À MEDIÇÃO E REGISTRO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA MEDIÇÕES DE RUÍDO AMBIENTAL, OCUPACIONAL, URBANO E DEMAIS APLICAÇÕES RELACIONADAS À AVALIAÇÃO DE PRESSÃO SONORA. CLASSE DE EXATIDÃO CLASSE 1, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A SONÔMETROS. DISPLAY DIGITAL COM ILUMINAÇÃO OU RECURSO EQUIVALENTE QUE PERMITA ADEQUADA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. INTERFACE DE OPERAÇÃO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, COM INDICAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE MEDIÇÃO. MICROFONE DE MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA. MEDIÇÕES E PONDERAÇÕES FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 25 DB(A) A 140 DB(A), OU SUPERIOR. PONDERAÇÕES DE FREQUÊNCIA A, C E Z, OU EQUIVALENTES ÀS PONDERAÇÕES NORMALIZADAS. PONDERAÇÕES TEMPORAIS FAST, SLOW E IMPULSE, OU EQUIVALENTES. MEDIÇÃO DE NÍVEL SONORO EQUIVALENTE LEQ. MEDIÇÃO DE NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA INSTANTÂNEO. MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA COM POSSIBILIDADE DE REGISTRO DOS RESULTADOS AO LONGO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS DAS MEDIÇÕES REALIZADAS. ANÁLISE ESPECTRAL ANÁLISE DE FREQUÊNCIA EM BANDAS DE OITAVA, ABRANGENDO, NO MÍNIMO, AS FREQUÊNCIAS CENTRAIS DE 31,5 HZ A 16 KHZ. POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA POR FAIXA DE FREQUÊNCIA. CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES ESPECTRAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E	UN	02

		AVALIAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO RUÍDO. PROCESSAMENTO DIGITAL DOS SINAIS DE ÁUDIO PARA OBTENÇÃO DOS PARÂMETROS ACÚSTICOS. REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DAS MEDIÇÕES REALIZADAS. REGISTRO DE DATA E HORÁRIO DAS MEDIÇÕES. POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA COMPUTADOR POR CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. SOFTWARE OU FERRAMENTA COMPATÍVEL PARA GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS DADOS, QUANDO APLICÁVEL. POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS RESULTADOS EM FORMATOS QUE PERMITAM POSTERIOR ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS. RECURSOS PARA FISCALIZAÇÃO FUNÇÃO DE REGISTRO CONTÍNUO OU TEMPORIZADO DAS MEDIÇÕES. POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DO TEMPO DE MEDIÇÃO. INDICAÇÃO SIMULTÂNEA OU ALTERNADA DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS ACÚSTICOS. INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. INDICAÇÃO DE SOBRECARGA OU CONDIÇÃO DE MEDIÇÃO FORA DA FAIXA OPERACIONAL. SISTEMA DE PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES EXTERNAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS, PERMITINDO AUTONOMIA SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DE JORNADAS DE FISCALIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO E RASTREABILIDADE O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC), CONFORME NORMAS APLICÁVEIS. A CALIBRAÇÃO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO. O CERTIFICADO DEVERÁ IDENTIFICAR O EQUIPAMENTO, NÚMERO DE SÉRIE, PADRÕES UTILIZADOS, RESULTADOS OBTIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À RASTREABILIDADE METROLÓGICA. O SONÔMETRO DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE CALIBRADO E APTO À REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ ACOMPANHAR CALIBRADOR ACÚSTICO COMPATÍVEL COM O SONÔMETRO, DESTINADO À VERIFICAÇÃO E AJUSTE DO SISTEMA DE MEDIÇÃO ANTES DA REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM CAMPO. O CALIBRADOR ACÚSTICO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA RBC, QUANDO APLICÁVEL, GARANTINDO A RASTREABILIDADE METROLÓGICA DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 01 (UM) SONÔMETRO INTEGRADOR DIGITAL.		

		01 (UM) MICROFONE DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL. 01 (UM) CALIBRADOR ACÚSTICO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. 01 (UM) PROTETOR DE VENTO PARA O MICROFONE. 01 (UM) TRIPÉ OU SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES. 01 (UM) CABO USB OU EQUIVALENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. 01 (UM) CONJUNTO DE BATERIAS, PILHAS OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO. 01 (UMA) MALETA OU ESTOJO RÍGIDO APROPRIADO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DO SONÔMETRO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CALIBRADOR ACÚSTICO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES.		
02	1.1.84965	CÂMERA DE TRILHA RESOLUÇÃO DE IMAGEM: MÍNIMO DE 12 MEGAPIXELS (INTERPOLÁVEL ATÉ 20MP OU MAIS); VÍDEO: GRAVAÇÃO EM HD (720P) OU FULL HD (1080P), COM ÁUDIO; SENSOR DE MOVIMENTO (PIR): ALCANCE MÍNIMO: 20 METROS; ÂNGULO DE DETECÇÃO: MÍNIMO DE 45º; VELOCIDADE DE DISPARO: ATÉ 1 SEGUNDO APÓS DETECÇÃO DE MOVIMENTO; VISÃO NOTURNA: LEDS INFRAVERMELHOS (SEM EMISSÃO DE LUZ VISÍVEL); ALCANCE MÍNIMO: 15 METROS; ARMAZENAMENTO: COMPATÍVEL COM CARTÃO SD OU MICROSD DE ATÉ 32 GB (OU SUPERIOR); GRAVAÇÃO EM LOOP (SOBRESCREVE ARQUIVOS ANTIGOS SE NECESSÁRIO); AUTONOMIA: FUNCIONAMENTO COM PILHAS (AA OU SIMILARES); AUTONOMIA MÍNIMA: 3 MESES EM MODO STAND-BY (COM 8 PILHAS); TELA EMBUTIDA: LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS NO LOCAL (MÍNIMO 2”); TEMPO ENTRE DISPAROS: PROGRAMÁVEL, COM INTERVALO MÍNIMO DE 5 SEGUNDOS; CONFIGURAÇÕES PERSONALIZÁVEIS: DATA E HORA EM CADA IMAGEM; MODO FOTO, VÍDEO OU FOTO+VÍDEO; SENSIBILIDADE DE MOVIMENTO AJUSTÁVEL (BAIXA, MÉDIA, ALTA); RESISTÊNCIA CLIMÁTICA: GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C (MÍNIMO); FIXAÇÃO: CINTA DE FIXAÇÃO E/OU SUPORTE PARA ÁRVORE OU POSTE ROSCA PADRÃO ¼” PARA TRIPÉ; OUTROS RECURSOS DESEJÁVEIS (OPCIONAL): MODO DE DISPARO CONTÍNUO (BURST), TIME-LAPSE E INTERFACE USB PARA TRANSFERÊNCIA DIRETA. CARTÃO SD INCLUSO MÍNIMO 64GB DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO CLASSE 10 COM CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE UHS-I (U3) OU V30	UN	10
03	1.1.84977	GIROFLEX O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	UN	03

		TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS SINALIZADOR LUMINOSO PORTÁTIL, DE ALTA INTENSIDADE, DESTINADO À SINALIZAÇÃO VISUAL EXTERNA DE VEÍCULOS. EQUIPAMENTO COMPACTO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES EXTERNAS E OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NAS CORES VERMELHA E ÂMBAR, DESTINADAS À SINALIZAÇÃO VISUAL DO VEÍCULO. POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO DAS LUZES VERMELHA E ÂMBAR DE FORMA CONJUNTA, ALTERNADA OU EM DIFERENTES PADRÕES DE FUNCIONAMENTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA EM 360°, PERMITINDO ELEVADA VISIBILIDADE EM DIFERENTES ÂNGULOS. FUNCIONAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 12 V, COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PERMITINDO UTILIZAÇÃO PROLONGADA SEM COMPROMETER SIGNIFICATIVAMENTE O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO. SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E/OU INVERSÃO DE POLARIDADE. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO MÚLTIPLOS PADRÕES DE LAMPEJO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE DIFERENTES MODOS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA. PADRÕES DE FUNCIONAMENTO QUE PERMITAM A UTILIZAÇÃO DAS CORES VERMELHA E ÂMBAR DE FORMA ALTERNADA OU SIMULTÂNEA. FREQUÊNCIA DE LAMPEJO ADEQUADA À SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO E ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS. POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO POR MEIO DE COMANDO ELÉTRICO INSTALADO NO CABO DE ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM ELEVADA INTENSIDADE LUMINOSA, PROPORCIONANDO BOA VISUALIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DIURNO E NOTURNO. FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FREQUENTE DE LÂMPADAS OU COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO. FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE FIXAÇÃO MAGNÉTICA, PERMITINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO RÁPIDA DO EQUIPAMENTO SOBRE O TETO OU SUPERFÍCIE METÁLICA DO VEÍCULO. BASE MAGNÉTICA DIMENSIONADA PARA PROPORCIONAR ESTABILIDADE DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM TOMADA AUTOMOTIVA DE 12 V. SISTEMA QUE PERMITA INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU ALTERAÇÕES PERMANENTES NO VEÍCULO. SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE MINIMIZE O RISCO DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO		

		DURANTE A UTILIZAÇÃO. CONSTRUÇÃO E RESISTÊNCIA CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E EXPOSIÇÃO AO AMBIENTE EXTERNO. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EXTERNA, SENDO RECOMENDADO GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 OU SUPERIOR. LENTE OU CÚPULA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ELEVADA RESISTÊNCIA E ADEQUADA À TRANSMISSÃO DAS LUZES VERMELHA E ÂMBAR. COMPONENTES RESISTENTES À VIBRAÇÃO DECORRENTE DO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. ACABAMENTO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERNOS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROJETADO PARA OPERAÇÃO EM CONDIÇÕES VARIADAS DE TEMPERATURA E UMIDADE. APLICAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 01 (UM) SINALIZADOR LUMINOSO PORTÁTIL EXTERNO. BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO. CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA ELÉTRICO AUTOMOTIVO DE 12 V. PLUGUE PARA TOMADA AUTOMOTIVA DE 12 V. SISTEMA DE ACIONAMENTO INTEGRADO AO CABO OU EQUIVALENTE. MANUAL DE OPERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.		

1.1.2 - Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como *bens comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo no processo licitatório.

1.1.3 - Não há agrupamento de itens em lotes.

1.1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo. Considerando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública, cumpre esclarecer que o bem objeto da contratação/aquisição não se enquadra como artigo de luxo, tendo em vista sua destinação essencial ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do órgão público.

1.1.5 - O prazo de entrega do objeto será imediato, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, enviado pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

1.2 - Detalhamento do objeto:

Os objetos deverão estar em consonância com as especificações mínimas citadas na descrição dos mesmos.

1.2.1 - Indicação de marcas ou modelos:

1.2.1.1 – Não há especificação de marcas ou modelos dos itens, contato que os objetos estejam em consonância com as especificações mínimas citadas no descritivo de cada item.

1.2.2 - Marcas vedadas:

1.2.2.1 – Não há, contato que os objetos estejam em consonância com as especificações mínimas citadas no descritivo de cada item neste Termo de Referência.

1.3 - Formas e critérios de seleção de fornecedor

1.3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo critério de seleção será o de menor preço por item, por se tratar de bens de natureza divisível. O modo de disputa será aberto/fechado.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante no Estudo Técnico Preliminar, anexo nos autos do processo. A aquisição dos dispositivos técnicos é necessária para garantir melhores condições de trabalho aos fiscais de posturas e servidores administrativos, permitindo maior eficiência na execução das atividades de fiscalização, vistoria, elaboração de relatórios e atendimento à população. Os atuais equipamentos encontram-se defasados, alguns com desgaste irreversível, comprometendo a produtividade e o atendimento aos munícipes. Há de ressaltar à crescente demanda por ações fiscalizatórias e administrativas no âmbito do ordenamento urbano. O Departamento de Posturas atua na fiscalização de normas municipais relativas ao uso do solo, funcionamento do comércio, eventos, publicidade, entre outras. A melhoria da infraestrutura, por meio da aquisição de equipamentos adequados, proporcionará maior agilidade e eficiência nos trabalhos desenvolvidos. Conforme deliberação consignada em ata pelo Conselho Municipal de Posturas, há recursos financeiros no Fundo Municipal de Posturas (FMP). A finalidade do Fundo Municipal de Posturas (FMP), é fornecer suporte financeiro para as ações de fiscalização, ordenamento urbano e funcionamento regular das atividades sob responsabilidade do Departamento de Posturas, com foco no cumprimento das normas municipais que regulam o uso e ocupação do solo urbano, o funcionamento de atividades comerciais e industriais, a instalação de publicidade e mobiliário urbano, eventos públicos e atividades temporárias, a estética urbana e o sossego público. O FMP tem por finalidade custear despesas para aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo para o Departamento de Posturas; capacitação e treinamento de fiscais e servidores da fiscalização urbana; manutenção e modernização da infraestrutura física e tecnológica do setor; desenvolvimento de campanhas educativas voltadas à conscientização da população sobre posturas municipais; cobertura de despesas operacionais diretamente ligadas às atividades de fiscalização e controle urbano; investimento em sistemas de informação e automação de processos de fiscalização, entre outras ações.

2.2 – A despesa aqui descrita se encontra em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e, portanto, com previsão de orçamento para o ano corrente. Por sua vez, harmonicamente ao que impera a Lei Federal nº 14.133/2021, referente à obrigatoriedade do Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de dispositivos técnicos para o Departamento de Posturas, com vistas a atender de forma integrada as necessidades operacionais, administrativas e de atendimento ao público. A medida contempla a substituição de equipamentos obsoletos e no fim da vida útil, além da modernização da infraestrutura tecnológica e funcional do setor.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO	BEM COMUM
REGIME DE EXECUÇÃO	ENTREGA IMEDIATA
MODALIDADE LICITATÓRIA	PREGÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
SIGILO DO ORÇAMENTO	PUBLICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO
NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	NÃO EXIGE CONTRATO DE MANUTENÇÃO
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
CONDIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	PRAZO CONTRATUAL
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO	NÃO SE APLICA
EXIGÊNCIA DE GARANTIA	GARANTIA ESTENDIDA
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SE APLICA
FORMA DO CONTRATO	PAGAMENTO APÓS O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Após o encerramento da disputa, o fornecedor arrematante deverá apresentar a ficha técnica do fabricante dos produtos.

4.1.1 - Caso o produto não contenha ficha técnica específica, o fornecedor deverá apresentar a justificativa para a sua ausência a ser julgada pelo Agente de Contratação, o qual poderá ser subsidiado pela equipe técnica quando for necessário.

4.2 - Critérios da aceitabilidade da proposta:

4.2.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço,** sendo o modo de disputa **aberto-fechado**, conforme justificativas expostas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.2.2.1 - Deverão estar incluídas, no preço do produto todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

4.3 - Qualificação técnica:

4.3.1 - Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO.

4.4 - Sustentabilidade:

4.4.1 - Nos termos do art. 11, inciso IV, e art. 20, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022, a presente aquisição observa os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, quando aplicáveis em seus respectivos itens, eficiência energética, durabilidade e vida útil prolongada, materiais recicláveis ou reciclados, baixa geração de resíduos, e redução do uso de substâncias perigosas.

4.5 - Das amostras:

4.5.1 - Não será exigida amostra.

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega:

5.1.2 - O prazo de entrega do objeto será imediato, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ou documento equivalente, pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

5.1.3 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando devidamente justificado pelo fornecedor antes do término, devendo ser comunicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ficando a cargo da secretaria requisitante aceitar a prorrogação desde que não haja prejuízo à Administração.

5.2 - Condições de entrega:

5.2.1 - Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38.056-640, Galpão 2, no horário das 08h00min até as 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob total responsabilidade do fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

5.3 - Condições de recebimento:

5.3.1 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 dias corridos, através de ato do responsável pelo recebimento que verifica a execução da entrega, a conformidade do objeto em relação às especificações técnicas estabelecidas e a qualidade dos produtos.

5.3.2 - Os produtos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 dias corridos, através de ato do responsável pelo recebimento que concretiza o ateste dos produtos.

5.3.3 - Caberá ao responsável pelo recebimento conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Entretanto, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido à análise mais criteriosa, caso for necessário.

5.3.4 - Os produtos entregues deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

5.3.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando verificado que os mesmos estão em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência, como avarias em suas embalagens, avarias no próprio produto decorrente do transporte, com defeitos de fabricação ou qualquer outro indício de desacordo, devendo ser substituídos, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de notificação expressa.

5.3.6 - O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.7 - O recebimento/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, sendo garantida à Administração a adoção dos dispositivos previstos no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n 14.133/21, visto tratar-se de entrega única, não gerando, portanto, obrigações futuras entre as partes.

6.2 - Será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC de 30 (trinta) dias para produtos não-duráveis ou 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial ou exigida na especificação.

6.2.1 - A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

6.2.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pelo próprio contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.2.1 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.3 - As peças que apresentem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a notificação.

6.2.3.1 - Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração.

6.2.3.2 - Durante o transcurso do prazo indicado no subitem anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pela Administração.

6.2.3.3 - O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6.2.4 - A garantia do produto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência fixado neste presente termo, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.2.5 - Decorrido o prazo para a realização dos reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Administração ou sem a apresentação de justificativas pelo contratado, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

6.2.6 - Na proposta do licitante deverá constar a transcrição da garantia mínima estabelecida aos produtos.

6.2.7.1 – Não haverá elaboração de instrumento contatual de garantia por não se tratar de um serviço futuro contínuo. A garantia poderá ser acionada através da Nota Fiscal e a Nota de Empenho substitui o contrato de garantia.

6.2.7.2 - O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

6.2.7.3 - O licitante vencedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3 - Dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica:

6.3.1 - A entrega do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, sendo acompanhada pelo gestor e fiscal, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas pertinentes da Lei nº 14.133/21.

6.3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução, quando adotado, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.3 - A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.4 - A Administração poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.5 - Após o envio da ordem de empenho, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Arnaldo Polati Bisinoto – Mat. 10388-8
Fiscal: Euripedes Mateus de Almeida – Mat. 48130-0

6.4.1 - O presente Termo de Referência inclui a Declaração de Gestor e Fiscal da presente contratação, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

6.4.1.2 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos servidores designados.

6.4.1.3 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal nº 3.815/23), sendo que o responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

6.4.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias a fim de sanar as falhas apontadas.

6.4.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, tais como imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4.4 - A Administração, como contratante, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da contratada.

6.4.5 - Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.4.6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor para adoção das medidas pertinentes.

6.4.6.1 - Caberá aos gestores da contratação o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão de execução da contratação.

6.4.6.2 - O gestor e o fiscal da contratação deverão amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para melhor desempenho de suas funções, conforme disponível no site da Administração Municipal (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

6.5 - Obrigação das partes:

6.5.1 - Da contratada:

6.5.1.1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

6.5.1.2 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

6.5.1.3 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à contratante para ateste e pagamento.

6.5.1.4 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.5.1.5 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

6.5.1.6 - Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

6.5.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega, transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos.

6.5.1.8 - Responsabilizar-se pela garantia dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

6.5.1.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.10 - Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.11 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.1.12 - Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.5.1.13 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega do produto.

6.5.1.14 - Cientificar a Administração do andamento da entrega, quando for o caso.

6.5.1.15 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5.1.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

6.5.1.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1.18 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5.1.19 - A Contratada deverá manter atualizado o cadastro do estabelecimento nos autos, inclusive quanto às alterações do estatuto social e endereço do estabelecimento.

6.5.2 - Da contratante:

6.5.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetivo entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.5.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, caso estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da contratada.

6.5.2.3 - Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

6.5.2.4 - Solicitar o reparo, correção, remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5.2.5 - Conceder prazo de 07 (sete) dias corridos, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas.

6.5.2.6 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.5.2.7 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

6.5.2.8 - Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

6.5.2.9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.5.2.10 - Permitir que o pessoal da contratada acesse o local de execução da entrega quando for necessário.

6.5.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

6.5.2.12 - Comunicar à contratada qualquer alteração venha a ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

6.5.2.13 - Promover a fiscalização e conferência dos produtos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à entrega do objeto, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após o carimbo e assinatura do(s) responsável(eis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa (devidamente atestado pelo agente público responsável).

7.1.1 - A nota fiscal eletrônica - NF-e deverá ser enviada ao seguinte e-mail: **posturas@uberaba.mg.gov.br.** Todavia, as mercadorias serão encaminhadas com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.2 - Caso a empresa contratada seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a empresa contratada.

7.3 - A nota fiscal só será liberada quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações constantes no edital.

7.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 7.1 por culpa do Município, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.5 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou se recusar a se regularizar, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 - Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

7.8.1 - Quando houver reajuste, o mesmo ocorrerá para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, considerando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses e a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 25, § 7° e artigo 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1.1 - Os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.8.1.2 - O valor poderá ainda ser revisto mediante acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, ou de forma unilateral pela Administração nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

7.8.2 - O reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalvando que os preços inicialmente contratados são

fixos e irreajustáveis antes do prazo citado.

7.8.3 - Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo será o determinado no subitem 7.8.2, sendo contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.8.4 - Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela empresa contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

7.8.5 - As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizadas à Secretaria Requisitante e acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.8.6 - A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado, elaborado pela equipe do Departamento de Pesquisa Mercadológica (artigo 25, §7º de Lei Federal nº 14.133/2021).

7.9 - Da dotação orçamentária:

7.9.1 - A despesa referente à aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária ou sua correspondente ao exercício:

02.50.30.04.122.0401.8033.449052.2423.1759

Além disso, em anexo neste Processo de Compras, encontra-se a Legislação do CONSEMP – Conselho Municipal de Posturas (Lei Ordinária 9956/2006), autorizando o uso dos recursos para compras do(s) objeto(s) deste PC.

7.9.2 - Trata-se de Recurso de natureza própria.

8 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 - O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, composto pelos seguintes documentos:

Pesquisa de preços contendo orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
Quadro Comparativo de Prévias – conforme estudo técnico preliminar;
Metodologia De Pesquisa - constando a planilha com as informações detalhadas;
Histórico Da Pesquisa Mercadológica - contendo todo o detalhamento da fase de cotação, etc.

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação

Nome: Vinícius Peixoto

Matrícula: 45073-1

Área de atuação: Área de Planejamento; Área Técnica

Contato: posturasuberaba@gmail.com / (34) 3331-2312

Nome: Rodnelle da Silva Gomes

Matrícula: 51878-6

Área de atuação: Área Técnica

Contato: posturasuberaba@gmail.com / (34) 3331-2312

Nome: Bárbara Carrijo Corinto Balduíno

Matrícula: 58322-7

Área de atuação: Área Técnica

Contato: posturasuberaba@gmail.com / (34) 3331-2312

Secretaria requisitante: Secretaria de Segurança Pública
Termo de Referência aprovado por: Weber de Almeida Januário, Secretário de Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023, **Weber de Almeida Januário,** Secretária(o) de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização da contratação deste Termo de Referência, **resolve:**

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação especificada neste Termo de Referência, bem como seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023 e também as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2026.

GESTOR

Arnaldo Polati Bisinoto – Mat. 10388-8

FISCAL

Euripedes Mateus de Almeida – Mat. 48130

SUPLENTE
Geovane Rezende de Souza – Mat. 58179-8

SUPLENTE
Bárbara Carrijo Corinto Balduíno – Mat. 58322-7

Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública
Decreto Municipal nº 1124 de 01 de setembro de 2025

CIÊNCIA DOS GESTORES E FISCAIS

Declaro que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o presente Termo de Referência, legislação pertinente, edital, bem como o Manual de Gestão e Contratos Administrativos expedido pela Controladoria-Geral do Município, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2026.

GESTOR

Arnaldo Polati Bisinoto – Mat. 10388-8

FISCAL

Euripedes Mateus de Almeida – Mat. 48130

SUPLENTE
Geovane Rezende de Souza – Mat. 58179-8

SUPLENTE
Bárbara Carrijo Corinto Balduíno – Mat. 58322-7

Assinado digitalmente por WEBER DE ALMEIDA JANUARIO, Data: 09/09/2026 14:48

Assinado digitalmente por RODNELLE DA SILVA GOMES, Data: 09/09/2026 12:07

Assinado digitalmente por ARNALDO POLATI BISINOTO, Data: 04/09/2026 09:34

Assinado digitalmente por BARBARA CARRIJO DA CRUZ CORINTO BALDUINO, Data: 04/09/2026 09:32

Assinado digitalmente por GEOVANE REZENDE DE SOUZA, Data: 04/09/2026 09:23

Assinado digitalmente por EURIPEDES MATEUS DE ALMEIDA, Data: 28/08/2026 11:50

Assinado digitalmente por VINICIUS PEIXOTO, Data: 28/08/2026 11:48

Código: 454ec871-3cf9-4e6e-b6e3-c310ba505f1c